

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

4339

providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada da total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

8.1.2. constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

8.1.3. a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1- a multa a que se refere este item não impeda que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

8.1.3.2. a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

030/2023

8.1.3.3. se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.1.3.4. não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

8.1.3.5. as multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

8.1.4. serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;

8.1.5. serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. a inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

9.2. a Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

9.3. nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.686/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 136/06, Decreto Municipal 173/2013. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 030/2023;

10.2. as parte contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;

10.3. e, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 04 (quatro) vias igual teor, este Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

01951

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.672.605/0001-70, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. TIAGO BIRSCHNER**, Prefeito Municipal, com endereço residencial sito à na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro nesta cidade de **Una**, Estado da Bahia, CEP 45.690-000, portador da cédula de identidade nº 09711624 68, SSP/BA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.834.565-44, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº e homologada às fls. referente ao Pregão Eletrônico nº, para Registro de Preços de, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SDB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE AGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES**, classificados no Pregão Presencial nº. 025/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

1942

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

1.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

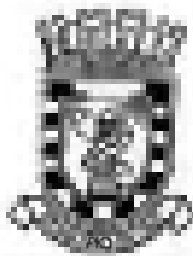
1.9. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.8. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

02/11/23

| tem do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|-----------|---|-------|-------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3 VALIDADE DA ATA

3.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) _____, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.12.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.12.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

1488

4.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.14.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.14.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.14.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.14.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.15.1 por razão de interesse público; ou

4.15.2 a pedido do fornecedor.

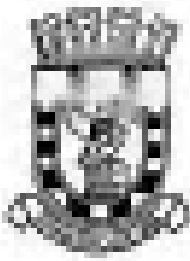
5. DAS PENALIDADES

5.8. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.9. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.10. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão 030/2023
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

1445

6.8. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.686/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), xx de xxxxxx de xxxx.

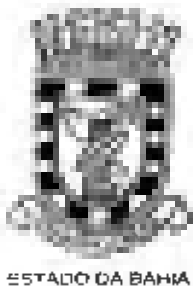
Município de Una

Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

1446

| |
|--|
| Processo: Pregão Presencial n. 030/2023 para Sistema de Registro de Preço |
| Objeto: Pregão presencial, modalidade menor preço global, para fornecimento, sob demanda das diversas secretarias de água mineral e vasilhames de 20L, visando a manutenção de suas atividades. |
| Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo licitatório |
| Origem: Procuradoria Jurídica do Município. Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia. |

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. MODALIDADE PREGÃO VISANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. APONTAMENTOS SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL N. 173/2013.

Cuida-se de minuta de edital e anexos referentes ao procedimento de Sistema de Registro de Preços por intermédio da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, com a finalidade contratação de empresa para "PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L, VISANDO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES".

Antes mesmo de avançar nas linhas pormenorizadas que dizem respeito à adequação do instrumento convocatório ao referido Decreto Municipal na condição de norma regulamentadora do procedimento em tela, convém sublinhar que o SRP tem por escopo permitir a contratação pela Administração Pública municipal (órgão gerenciador) de interessados para aquisição de bens e serviços mediante concordância com os preços registrados para contratações futuras.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

01447

Com efeito, não há caminho outro mais célere para as compras habituais e de entrega parcelada da Administração Pública, além do que o ofertante do menor preço será o vencedor de modo que a sua oferta será registrada na "ata de registro de preços".

Verifica-se que o edital atribui as devidas nomenclaturas aos sujeitos do certame segundo a dicção do art. 2º do Decreto Municipal n. 173/2013 (órgão gerenciador, órgão participante, órgão não participante, fornecedores, compras corporativas).

Em relação aos requisitos propriamente exigidos no plano do instrumento convocatório, observa-se que o edital prevê o disposto no art. 9º, inciso III, do Decreto referente a necessidade de previsão de contratação por órgãos não participante.

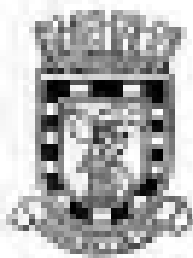
A despeito de o pregão ser o velor para o registro de preços, porém, com ele não se confunde, sobretudo porque submisso a norma municipal regulamentadora.

Ademais, a análise periódica de preços é da própria essência do sistema, porquanto as ofertas registradas serão vinculativas e a Administração deverá estar atenta aos parâmetros de preços de mercado.

Com referência a justificativa de preços, impõe-se reverberar que foram juntados aos autos orçamentos de empresas que atuam no mercado para balizamento do preço e pesquisa no site eletrônico COMPRAS.GOV, entretences, apesar de não competir a esta Procuradoria certificar acerca da fidedignidade dos preços, recomenda-se que o setor competente a certifique, bem como que haja incursão para que os orçamentos não sejam fornecidos por empresas de um mesmo grupo econômico ou que possuam sócios em comum, de sorte a atingir a primazia do interesse público na efetivação dos princípios constitucionais administrativos.

Por todo o exposto, não se vislumbra óbice à escolha do sistema de registro de preços para a pretensa contratação sob a modalidade pregão, tipo menor por lote,

P



EST. ADOÇÃO 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

1448

entretanto, deverá o setor competente atentar-se aos apontamentos supra referidos, em especial, às regras do Decreto Municipal n. 173/2013.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Una – Bahia, 15 de Dezembro de 2023



PEDRO CARNEIRO CARMO

Procurador Jurídico Municipal

DECRETO Nº 462, de 1º de Junho de 2023

ESTADO DA BAHIA

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
CNPJ N: 13.672.605/0001-70
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O pregoeiro oficial do município de Una/BA torna público o aviso do pregão presencial 030/2023, visando contratação de empresa para fornecimento, sob demanda das diversas secretarias de água mineral e vasilhames de 20l, visando a manutenção de suas atividades. Data: 02/01/2024 - Horário: 08:30 - O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - Informações: licitacoes@una.ba.gov.br / www.una.ba.gov.br - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Calo César Dillveira Santos - Pregoeiro Municipal

1451

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNA

PREGÃO N° 030/2023

F.V. DOS SANTOS NETO

CNPJ: 07.338.534/0001-71

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1452

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| | |
|---|------------------------|
| Modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL | Numero 030/2023 |
|---|------------------------|

| | | |
|--|---|----------------------------------|
| Nome fantasia: MERCEARIA BEIJA FLOR | | |
| Razão Social: F.V. DOS SANTOS NETO - ME | | |
| CNPJ 07.338.534/0001-71 | Inscrição Estadual 066.037.679, ME | |
| Endereço: RUA ANTÔNIO ANDRADE, Nº 136, BAIRRO ANTÔNIO ANDRADE | | |
| UNA-BAHIA | CEP. 45.690-000 | Telefone (73) 9 9974-3328 |
| E-mail: merccariabeijaflor@gmail.com | | |

A empresa **F.V. DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ 07.338.534/0001-71, por intermédio de seu representante legal **Senhor Fausto Vieira dos Santos Neto**, portador do RG nº 04.740.100-15 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 468.864.705-25. **DECLARA**, para fins legais ser:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no Artigo 3º, §4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Una-Bahia, 03 de janeiro de 2024.
 F.V dos Santos Neto ME
 Bairro Antonio Andrade nº 136
 CNPJ 07.338.534/0001-71
 CEP 45690-000 UNA-BA

F.V. DOS SANTOS NETO
 CNPJ: 07.338.534/0001-71
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO

1453

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| Modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 030/2023. |
|---|------------------|

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------|
| Nome fantasia: MERCEARIA BELA FLOR | | |
| Razão Social: F.V. DOS SANTOS NETO – ME | | |
| CNPJ 07.338.534/0001-71 | Inscrição Estadual 066.037.679, ME | |
| Endereço: RUA ANTÔNIO ANDRADE, Nº 136, BAIRRO ANTÔNIO ANDRADE | | |
| UNA-BAHIA | CEP. 45.690-000 | Telefone (73) 9 9974-3328 |
| E-mail: merceariabeijafior@gmail.com | | |

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 8.66/93 e Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Uma- Bahia, 02 de janeiro de 2024.

F.V dos Santos Neto ME
Rua Antonio Andrade nº 136
Bairro Antonio Andrade
CNPJ 07.338.534/0001-71



F.V. DOS SANTOS NETO
CNPJ: 07.338.534/0001-71

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO





| | | | |
|---|--|---|--|
| ***** | | ***** | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) | | | |
| FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO | | | |
| CIDADE DO EMPRESÁRIO | | ESTADO DO EMPRESÁRIO | |
| BRASILEIRO | | CASADO | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (em casamento) | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | PARCIAL DE BENS | |
| TIPO RECONHECIDO | | DINALVIEIRA DOS SANTOS | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) | | IDENTIDADE número anterior | |
| 19.12.1968 | | 04740100 15 | |
| | | Orgão DE | |
| | | SSP | |
| | | UF | |
| | | BA | |
| | | Número (inscrição) | |
| | | 468.846 705 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - inscrição no caso de) | | | |
| ***** | | | |
| RUA DO PEDRDI | | | |
| COMPLEMENTO | | | |
| TERREO | | CENTRO | |
| | | CEP | |
| | | 45690-000 | |
| | | UF | |
| | | BA | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro | | | |
| no município e requer a Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA | | | |
| CODIGO | | | |
| 080 | | INSCRIÇÃO | |
| | | ***** | |
| | | ***** | |
| F. V. DOS SANTOS NETO | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | |
| RUA ANTONIO ANDRADE | | | |
| COMPLEMENTO | | | |
| TERREO | | ANTONIO ANDRADE | |
| | | CEP | |
| | | 45690-000 | |
| | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| | | BA joaoalfacontabilidade@ig.com.br | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | |
| 10.000,00 | | (DEZ MIL REAIS) | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | | DESCRIÇÃO DO OBJETO | |
| Atividade principal | | | |
| 5213-2/02 | | MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA | |
| Atividade secundárias | | | |
| | | | |
| 11.04.2005 | | ***** | |
| EMPRESÁRIO (nome, representante / administrador / gerente / procurador) | | | |
| F. V. dos Santos Neto | | | |
| DATA DA JURAMENTO | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 11.04.2005 | | Fausto Vieira dos Santos Neto | |
| ARA - JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DA BAHIA | | | |
| PÚBLICO - ARQUIVE-SE. | | AU | |
| 29104105 | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2005 SOB Nº: 29103463741 Protocolo: 05/080762-9 F. V. DOS SANTOS NETO | |
| | | MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
 Certifico que a presente cópia está
 conforme à original. UNA-BA 05/04/2005

 Servidor

04.740.100-15

23-02-2015

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO

1450

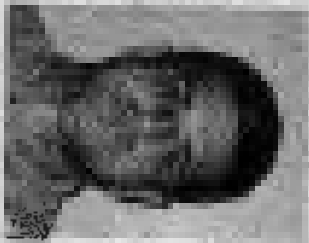
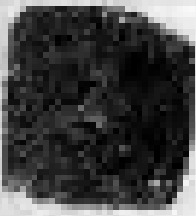
DINALVA VIEIRA DOS SANTOS

ITAPITANGA BA

19-12-1968

C.CAS CM UNA BA DS
SEDE LV 011 FL 086 RT 001021
468.846.705-25

Faúlda M. de Almeida



Fausto Vieira dos Santos

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish or signature]

PROPOSTA DE PREÇO

01457

| | |
|---|-----------------|
| Modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 030/2011 |
|---|-----------------|

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------|
| Nome fantasia: MERCEARIA BEIJA FLOR | | |
| Razão Social: F.V. DOS SANTOS NETO - ME | | |
| CNPJ 07.338.534/0001-71 | Inscrição Estadual 066.037.679. ME | |
| Endereço: RUA ANTÔNIO ANDRADE, Nº 136, BAIRRO ANTÔNIO ANDRADE | | |
| UNA-BAHIA | CEP. 45.690-000 | Telefone (73) 9 9974-3328 |
| E-mail: merceariabeijaflo@gmail.com | | |

| LOTE I ÁGUA MINERAL | | | | | |
|----------------------------|--|------------|-------------|-------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QNT | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ÁGUA MINERAL potável sem gás, envasada em garrafa PET de 20 litros, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínima de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Marca: DIAS D'AVILA | 5000 | UND | R\$ 14,99 | R\$ 74.950,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL potável sem gás, em caixa de 48 unidades de 200ml cada, lacrada dentro dos padrões estabelecidos pela Departamento Nacional de produção Mineral, DNPM - e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Marca: INDAIA | 500 | CX | R\$ 72,99 | R\$ 36.495,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL potável sem gás, em pacotes com 12 unidades de 510mL cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 | 1500 | PCT | R\$ 20,99 | R\$ 31.485,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----------|-----------------------|
| | meses) impressas na embalagem do produto. Marca: NESTLE PUREZA VITAL | | | | |
| | VASILHAME de plástico retornável para água mineral com capacidade para 20L. Marca: REPEPE INDÚSTRIA | 350 | UND | R\$ 39,00 | R\$ 13.650,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 375.550,00 |

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 375.550,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da Pregão Preseucial 030/2023 realizado pelo Município e Una.
- c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.
- e) Declaramos que os produtos ofertadas possuem garantia e qualidade conforme critérios editalícios e legislação vigente.
- f) Declaramos expressamente que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ela instituídas ou mantidas;
- g) Certifica-se que o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.



UNA-3070, 02 de janeiro de 2024.

F.V dos Santos Neto ME
Rua Antonio Andrade nº 136
Bairro Antonio Andrade
CNPJ 07.338.534/0001-71
CEP 45690-000 UNA-BA

F.V. DOS SANTOS NETO

CNPJ: 07.338.534/0001-71

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO

